



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaramos como inexigível a licitação com fundamento no **Art. 74, Inciso II**, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor da empresa **BANDA CLAUDIO NEY E JULIANA LTDA**, que propôs o valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente à Contratação de Atração Musical (Claudio Ney e Juliana), para realização de 01 (um) show com duração mínima de 01h40min a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 por ocasião do Mora Bloco – Pré-Carnaval do Município de Moraújo-Ce., tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº **2002.001/2025 - INEX**.

Moraújo/CE, 20 de fevereiro de 2025.

Francisco Higer

Francisco Higer Moreira Freire
Agente de Contratação